



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025 - ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025 - ADM

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

O Município de São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.945.718/0001-15, com sede administrativa na Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. Delton Antonio Balbinot, TORNA PÚBLICO a Autorização de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, § 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 105/2024 e demais legislação aplicável, conforme segue:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PERIÓDICA DOS 20.000KM DO MICRO-ÔNIBUS VW 8.180 NEOBUS PLACAS: SXH7F33, CHASSI: 953AD5TF7SR001081 QUE É UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SC, CONFORME DFD 024/2025 - EDUCAÇÃO.

EMPRESA CONTRATADA:

LF CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 79.281.481/0001-00

VALOR DO CONTRATO:

Valor conforme tabela abaixo:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CK 4	UNIDADE	13,00000	41,6000	540,80
2	GRAXA CÓDIGO G052739Q9	UNIDADE	1,00000	57,6000	57,60
3	ADITIVO CÓDIGO G411381B9	UNIDADE	8,00000	53,0800	424,64
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	SERVIÇO	1,90000	328,0000	623,20
5	CINTO DE SEGURANÇA 3 PONTAS	UNIDADE	1,00000	858,0000	858,00
6	CONEXÃO RETA 6 MM METAL CÓDIGO OM 1595	UNIDADE	1,00000	25,9000	25,90
7	VÁLVULA CÓDIGO 547955481	UNIDADE	1,00000	75,5000	75,50
8	OXISANITIZADOR	UNIDADE	3,00000	80,0000	240,00
9	ELEMENTO CÓDIGO 2R0129620E	UNIDADE	1,00000	472,1900	472,19
10	ELEMENTO FILTRO CÓDIGO 23B127177C	UNIDADE	1,00000	271,4200	271,42
11	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CÓDIGO 23B115403A	UNIDADE	1,00000	312,4200	312,42
12	ELEMENTO FILTRO DO COMBUSTÍVEL CÓDIGO 23B127177D	UNIDADE	1,00000	323,2500	323,25
13	ELEMENTO FILTRO CÓDIGO 2P0127177	UNIDADE	1,00000	521,8000	521,80
					Soma:
					4.746,72





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

DA DOTAÇÃO:

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.008.33.90 – 117/2025 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.

DO CONTRATO:

A presente contratação fica a emissão de nota de empenho, visto que se trata de entrega imediata.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 14.133/2021.

Contudo, o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 assevera o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 105/2024, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de São Carlos/SC. O objeto está fundamentado no DFD 24/2025.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de peças, lubrificantes e a prestação de serviços para a revisão periódica dos 20.000 km do micro-ônibus VW 8.180 Neobus, placas SXH7F33, chassi 953AD5TF7SR001081, justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a confiabilidade do veículo utilizado no transporte escolar do município de São Carlos - SC. O transporte de estudantes exige que os veículos estejam em perfeitas condições de funcionamento, minimizando riscos de falhas mecânicas e assegurando a integridade dos alunos e motoristas.

A revisão periódica prevista pelo fabricante é essencial para manter a eficiência do micro-ônibus, prolongar sua vida útil e evitar problemas mecânicos que poderiam resultar em custos mais elevados no futuro. Entre os serviços e itens necessários estão a substituição de





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

filtros, óleos lubrificantes e demais componentes que garantem o desempenho adequado do motor, freios e outros sistemas fundamentais para o funcionamento do veículo.

Além disso, a realização da manutenção dentro do prazo recomendado contribui para o cumprimento das normas de segurança no transporte escolar, evitando interrupções nos trajetos diários e assegurando que os alunos tenham acesso contínuo ao serviço. Dessa forma, a contratação dos serviços e a aquisição dos insumos necessários são medidas fundamentais para a continuidade e a qualidade do transporte escolar no município.

A presente contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A escolha da empresa LF Caminhões Ltda. como fornecedora para a revisão periódica do micro-ônibus VW 8.180 Neobus se justifica pelo fato de ser a concessionária autorizada da marca Volkswagen na região. Como representante oficial, a empresa possui técnicos treinados, ferramentas específicas e acesso a peças genuínas, garantindo que a manutenção seja realizada de acordo com os padrões exigidos pelo fabricante. Isso assegura a qualidade do serviço prestado e a preservação das características originais do veículo.

Além disso, o micro-ônibus encontra-se dentro do período de garantia, o que torna imprescindível que qualquer serviço de manutenção seja realizado por uma concessionária autorizada. A realização da revisão em outro estabelecimento poderia comprometer a garantia de fábrica, acarretando possíveis prejuízos ao município em caso de necessidade de reparos futuros cobertos pelo fabricante. Dessa forma, a escolha da LF Caminhões Ltda. garante a segurança jurídica e técnica da manutenção, preservando os direitos do município e a durabilidade do veículo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço é tabelado pela marca do veículo.

HABILITAÇÃO

O fornecedor apresentou os seguintes documentos de habilitação e qualificação técnica:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração unificada sobre:
- i) Não possuir fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- ii) Se enquadrar na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);
- iii) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
- v) Cumprir o disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- vi) Cumprir a [Lei nº 13.709/2018 – LGPD](#).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais).

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página do Município de São Carlos/SC (www.saocarlos.atende.net);
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

São Carlos - SC, em 28 de fevereiro de 2025.

DELTON PAULO BALBINOT
Prefeito/Autoridade Competente

